ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0094/2025, de 04 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0095/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 147.708,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Oito Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
26.782.2007.1032	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	147.708,00
	TOTAL	147.708,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	147.708,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0096/2025, de 10 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 138.122,83 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	90.641,67
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	47.481,16
	TOTAL	138.122,83
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	138.122,83

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2001	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIçõES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.409,94
01.031.1001.2002	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.747,57
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.051,46
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	624,86
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	70.284,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.360,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.645,00
	TOTAL	138.122,83
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	138.122,83

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0097/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 385.989,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.306.2002.2023	MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	20.889,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.100,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	110.000,00
	TOTAL	132.989,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	385.989,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1009	ADQUIRIR VEICULOS E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA DE SAÚD	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	21.400,00
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.543,00
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	98.160,00
	TOTAL	200.103,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	9.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	TOTAL	54.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.2007.1037	ADQUIRIR TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINAS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	73.050,00
20.606.2007.1039	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES, MATA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.269,00
	TOTAL	87.319,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2062	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1055	CONSTRUIR MUSEU E CENTRO CULTURAL	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.567,00
	TOTAL	9.567,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	385.989,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 11 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0098/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 71.373,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.0001	CONTRIBUIR PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	11.373,00
	TOTAL	11.373,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.373,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.03.00	SEC FINANÇAS	
28.843.0001.0002	AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO	
4.6.91.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	11.373,00
	TOTAL	11.373,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00

	TOTAL	25.000,00
2.12.00	SEC MUN DE TRANSPORTE	
26.782.1002.2072	MANTER ATIV DA SEC DE TRANSPORTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	71.373,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0099/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇAO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0100/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0411, de 01 de Setembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2076	MANTER AÇOES CUSTEIO HR MAQUINAS REF/AMP BARRAGEM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	Transferência Especial dos Estados.....	250.000,00
	TOTAL	250.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	250.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 18 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0103/2025, de 20 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.641,00 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.641,00
	TOTAL	6.641,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.641,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.641,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	6.641,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.641,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 20 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0104/2025, de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 26 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0105/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.762.948,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.412,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	85.412,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50,00
	TOTAL	40.050,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	32.304,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	49.304,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.500,00
	TOTAL	15.500,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	17.740,00

3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	2.450,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	27.114,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.132,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	242.208,00
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	21.778,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	65.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	105.000,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	33.841,00
	TOTAL	575.263,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	8.735,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	27.316,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.673,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	241.938,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	8.554,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	13.552,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIçõES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	134.505,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	35.295,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	487,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	34.980,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIçõES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	53.000,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	261.299,00
	TOTAL	827.334,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.636,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	26.499,00
	TOTAL	40.135,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	56.146,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	970,00
08.245.2005.2047	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.834,00
	TOTAL	59.950,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.243.2005.2042	MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.762.948,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.1002	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	8.500,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
04.123.1002.2011	CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIçõES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	201.500,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA JURID	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	51.581,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIçõES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	466.595,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	29.564,00
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	120.000,00
	TOTAL	667.740,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	

4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600,00
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	14.306,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	238.178,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIçõES PATRONAIS	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.554,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIçõES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.354,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.365.2002.1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.500,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	186.397,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.782,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
	TOTAL	721.671,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.605.2007.1035	CONSTRUIR MERCADO PUBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700		136.353,00

	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	TOTAL	136.353,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2044	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.245.2005.2046	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.834,00
	TOTAL	4.834,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
16.482.2006.1050	RECUPERAR CASAS EM SITUAÇAO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDAD	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
23.695.1002.2057	MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.11.00	SEC ARTICULAÇAO POLITICA	
04.122.1002.2064	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇAO POLITICA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.350,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	4.350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.762.948,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0106/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 113.237,00 (Cento e Treze Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇAO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	25.037,00
	TOTAL	25.037,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
26.782.2007.1032	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	88.200,00
	TOTAL	88.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	113.237,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260122042559**
Título	DECRETO N° 0094/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/01/2026 16:26
Data/hora autorização	22/01/2026 16:26
Data de circulação	23/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 02334, data 23/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/01/2026 — Edição 02334. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260122042559&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 22:27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260122042559**, intitulada **DECRETO N° 0094/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/01/2026 16:26 | **Autorização:** 22/01/2026 16:26 | **Circulação:** 23/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02334, 23/01/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Ficam abertos ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes créditos suplementares: Decreto nº 0094/2025, de 04 de novembro de 2025, no valor de R$ 60.000,00, para reforço de dotação destinada a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no âmbito da manutenção das ações de atenção especializada (MAC) do Fundo Municipal de Saúde, mediante anulação de dotação de material de consumo; Decreto nº 0095/2025, de 07 de novembro de 2025, no valor de R$ 147.708,00, para reforço de dotação de obras e instalações destinadas à construção e/ou ampliação de estradas vicinais, por conta de excesso de arrecadação; Decreto nº 0096/2025, de 10 de novembro de 2025, no valor de R$ 138.122,83, para reforço de dotações da Câmara de Vereadores relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (R$ 90.641,67) e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (R$ 47.481,16), mediante anulação de dotações de contribuições patronais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica e equipamentos; e Decreto nº 0097/2025, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 385.989,00, para reforço de dotações das Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Ação Social, destinadas a material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica e merenda escolar, mediante anulação de dotações de aquisição de veículos e equipamentos, manutenção de atenção primária e hospitais, transporte escolar, educação básica, aquisição de máquinas e construção de passagens molhadas.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260122042559&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 22:27